

**DECRETO Nº 268/2009**, de 08 de setembro de 2009.

**Cessa Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em decorrência de falecimento, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGOS 17 E 18, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM À CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 39261, DO LIVRO C-093, FOLHA 286, EXPEDIDA PELO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cessado por este Decreto, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, concedida pelo **Decreto 301/2005, de 13 de Dezembro de 2005**, para o Senhor **JOSÉ BONOLDI**, brasileiro, viúvo, ex-aposentado, que veio a falecer no dia **02 de setembro de 2009**, conforme **Certidão de Óbito Nº 39261, do Livro C-093, Folha 286**, do 1º Cartório de Registro Civil da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor, conforme Certidão de Óbito citada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de setembro de 2009.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**